

Proc. 1.615 - h4

1945

CJT-204-45  
NF/DCB

É de se não conhecer do recurso interposto da decisão interlocutoria.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Aristides Pires de Oliveira interpõe recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional do Trabalho da 2a. Região, de 21 de junho de 1943, que, julgando-se incompetente para julgar o feito por não se tratar de inquérito administrativo, determinou a volta dos autos à 2a. Junta de Conciliação e Julgamento, para prosseguir na instrução da reclamação:

Apreciando a reclamação, referente à despedida injusta, movida por Aristides Pires de Oliveira contra a Cia. Antártica Paulista, a 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo determinou a reinterimação do reclamante, por se tratar de emprego estável.

No recurso de advocacy, interposto pela empresa o Senhor Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do parecer do Consultor Jurídico, anulou a decisão "por omissão de formalidade essencial" (fls.126).

Em consequência, voltaram os autos à Junta criminalária e após uma série de incidentes processuais, relatados a fls. 282, foram os autos presentes ao Conselho Regional de Trabalho de São Paulo, que preferiu o acórdão de fls.282/283, julgando competente a Junta para apreciar criminalmente o feito, eis que não se tratava, na espécie, de inquérito administrativo, nos termos do art. 35, letra E, do Regulamento da Justiça do Trabalho, condição imprescindível para a determinação de sua competência criminalária.

M. T. I. C. — J. T. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Dai o recurso extraordinário de fls. 360/376, interposto pelo reclamante.

Isto posto,

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o recurso não deverá ser conhecido, por isso que não se trata de solução definitiva, mas sim, interlocutória;

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, por maioria de votos, não conhecer do presente recurso.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.

A) Oscar Saraiva Presidente

a) Ivens de Araújo Relator

a) Dorval Lacerda Procurador

Assinado em / /  
Publicado no Diário da Justiça em 7/4/45.